

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.499 /

“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo único do art. 267 da Lei Complementar nº 91, de 23 de dezembro de 2007,


DECRETA :

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, a partir de 1º de janeiro de 2015, passa a ser de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), de acordo com a variação do IGP-M do período.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2014.


ELOÍBIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda